



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO: 0489/2017**

**ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0489 de 2017**

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0489 de 2017, do Deputado Junior Aprillanti, nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que sejam prestadas informações pelo Secretário da Educação do Estado de São Paulo sobre critérios usados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Educação, para o fechamento de salas de aula no Município de Cabreúva/SP.

A respeito do questionamento feito, o Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Rede Física – CEDEP, do Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula – DGREM, da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB prestou os seguintes esclarecimentos:

1. Com relação ao atendimento à demanda escolar e à formação de turmas, se configura de suma importância destacar que as classes existentes em 2016 encerraram o atendimento desse ano letivo, conforme calendário das unidades escolares homologados pelas respectivas Diretorias de Ensino. Nesse processo dinâmico de composição e reconfiguração das turmas (lembrando que não cabe, a esse processo, o termo “fechamento”), o número de classes, de uma mesma unidade escolar, pode apresentar, de um ano ao outro, sensível inconstância ou descontinuidade na manutenção das classes em funcionamento;
2. Para o ano letivo de 2017, as classes, foram inicialmente constituídas para atendimento à demanda em continuidade de estudos ou, quando se fez necessário, para ingresso de novos alunos, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 2º da Resolução SE nº 2/2016, a saber:
  - 30 alunos por classe para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
  - 35 alunos por classe para o Ensino Fundamental – Anos Finais;
  - 40 alunos por classe para o Ensino Médio e
  - 45 alunos por classe para a Educação de Jovens e Adultos.
3. No município de Cabreúva, a demanda escolar da rede estadual está sendo atendida em 06 (seis) escolas: EE Lucídio Motta Navarro; EE Heládio Correa Laurini Monsenhor, EE Ana Mesquita Laurini, EE Antonio Odilon Franceschini Prefeito, EE Eugênio Ferrarezi Nunes e EE Vitória Togni Capitão, que oferecem os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.
4. Para atendimento à demanda escolar no referido município, as escolas estaduais somaram em 2016, um total de 152 classes e em 2017, permanecem 147 classes, sendo que todas as classes em funcionamento, encontram-se de acordo com o módulo estabelecido na Resolução SE nº 2/2016.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

5. Não procede a informação de que esta Pasta está efetuando estudos que visem ao "fechamento de salas de aula na cidade de Cabreúva", uma vez que há atendimento da demanda existente, sendo que, em havendo comprovação de demanda escolar sem atendimento, novas classes podem ser abertas ao longo do ano/semestre letivo.

São estas as informações que esta Pasta tem a prestar ao Requerimento do nobre Deputado Junior Aprillanti.

G.S., em 4 de dezembro de 2017.



**JOSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação